

Cria órgão de execução do Ministério Público, altera atribuições e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de redefinição das atribuições de órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 16 de abril de 2012; e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Proc. MPRJ nº 2011.01156931,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica criada a 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, em correspondência a um dos cargos de Promotor de Justiça criados pelo art. 1º, II, da Lei Estadual nº 5976, de 24 de maio de 2011, com atribuição para atuar junto à 2ª Vara da Comarca de Seropédica.

Parágrafo único - A atual Promotoria de Justiça de Seropédica passa a denominar-se 1ª Promotoria de Justiça de Seropédica, com atribuição para atuar junto à 1ª Vara da Comarca de Seropédica.

Art. 2º - A 1ª e a 2ª Promotorias de Justiça de Seropédica passam a ter atribuição concorrente para atuar nos inquéritos policiais não distribuídos às Varas de Seropédica e nos procedimentos e atividades extrajudiciais.

Parágrafo único - A distribuição de feitos e das atividades extrajudiciais entre os órgãos de execução mencionados no *caput* far-se-á mediante critério a ser ajustado entre os respectivos titulares, comunicando-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público o que ficar estabelecido.

Art. 3º - Fica assegurada a opção da titularidade do órgão de execução ora criado ao atual titular da Promotoria de Justiça de Seropédica.

Art. 4º - O provimento inicial do órgão de execução vago far-se-á por remoção voluntária unilateral, devendo o respectivo concurso ser aberto no prazo de 30 dias, a contar do início da vigência da presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2012

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça